

CONSELHO ESTADUAL PB EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 18/72

Aprova-se relação de matérias para a parte diversificada do currículo do ensino do 2º Grau, de Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso II, § 1º, do Artigo 4º, da Lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 e nos termos da Indicação CEE- nº 30/72, da Câmara do Ensino do Segundo Grau,

D e l i b e r a :

Artigo 1º - A relação de matérias da parte diversificada do currículo pleno do ensino de 2º Grau, referida no Artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, é a constante do Catalogo anexo, que fará parte integrante da presente Deliberação.

§ 1º - Ha relação, figuram matérias que poderão ser escolhidas pelos estabelecimentos e tratadas, a nível de 2º Grau, como atividades, área de estudos ou disciplinas, umas para o em requerimento do currículo da parte de educação geral, e outras, para o da parte de formação especial, consoante as habilitações profissionais.

§ 2º - A referida relação de matérias, constante do Catalogo, será periodicamente revista pelo Conselho Estadual do Educação, considerando-se:

- a) os planos, os objetivos dos estabelecimentos, e as experiências realizadas;
- b) os interesses individuais dos alunos;
- c) os novos levantamentos sobre as necessidades concretas e peculiares locais.

§ 3º - As Matérias relacionadas no Catálogo e que são integrantes do núcleo Comum, poderão ser ministradas na parte diversificada, com objetivos e amplitude diversos das fixadas na Resolução nº 8/71, do Conselho Federal de Educação.

Artigo 2º - Mediante aprovação do Conselho Estadual de Educação, os estabelecimentos de ensino poderão incluir estudos não decorrendes das matérias relacionadas, conforme o disposto no Artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

* * * *

* *

Aprovada, por unanimidade, na 433ª sessão plenária hoje realizada. O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali votou com restrições.

Sala "Carlos Pasquale", 10 de julho de 1972

ALPÍNOLO LOPES CASALI

Presidente

CATALOGO DE MATERIAIS PARA A PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU, DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.

I

Administração de Materiais
Administração Mercadológica
Administração de Pessoal e Legislação Aplicada
Administração da Produção
Administração da Propriedade Rural
Administração Hospitalar
Administração de Serviço de Nutrição e Dietética
Administração de Unidades Sanitárias
Cooperativismo
Cronometria
Diretrizes Administrativas
Elementos de Administração
Elementos de Administração de Empresas
Estudo de Tempos e Movimentos
Funções Auxiliares da Produção
Higiene Industrial e Segurança no Trabalho
Inspeção de Agencias Bancarias
Inspeção de Empresas de Seguros
Organização e Administração de Bancon
Organização de Empresas
Organização Industrial
Organização e Método de Trabalho
Organização Racional do Trabalho
Organização e Técnica Comercial
Planejamento e Controle da Produção
Planejamento da Propriedade Ruxal
Processamento Industrial
Programação e Controle da Produção

Técnica Administrativa
Técnica Comercial e Controle Administrativo
Técnica Comercial
Técnica de Planejamento

II

Adubos e Adubação
Agricultura
Agricultura Integrada
Agrostologia e Pastagens
Conservação do Solo
Construções Rurais
Culturas Regionais
Defesa Sanitária Vegetal
Dendrometria
Floricultura
Fruticultura
Horticultura
Irrigação e Drenagem
Jardins e Jardinagem
Melhoramento Vegetal
Multiplicação e Melhoramento de Plantas
Olericultura
Pequenas Barragens de Terra
Plantas Forrageiras
Plantas Ornamentais
Planejamento 'Rural
Silvicultura
Técnicas Agroclimatológicas
Técnicas de Pesquisa Agronômica
Tratamento Fitossanitário

III

Alimentação e Nutrição
Arte Culinária e Técnica Dietética
Comunicação e Educação Alimentar
Dietaterapia
Dietética
Fisiopatologia da Nutrição
Técnica Culinária
Técnica de Pesquisa sobre Alimentação
Tecnologia Alimentar

IV

Análise Musical
Arte Dramática
Artes Aplicadas
Artes Decorativas
Artes Plásticas
Cerâmica
Comunicação
Comunicação Social
Cultura Artística
Canto Orfeônico
Decorações em Cerâmica
Decoração de Interiores
Dicção
Educação Artística
Educação Auditiva (Solfejo)
Educação Musical
Estrutura Musical (Harmonia, Contraponto e Técnica Contemporânea)
Folclore
História da Arte História das Artes no Brasil História das Artes Plásticas

História das Artes Gráficas
Historia da Arquitetura
História da Arte Decorativa
História do Cinema
História da Comunicação
História da Musica
História do Teatro
Interpretação, Improvisação e Montagem Musical.
Literatura Dramática
Ornatos
Piano (Complementar)
Pintura Artística
Prática de Conjunto Instrumental
Técnicas Audio-Visuais
Teoria da Comunicação
Teoria da Informação

V

Anatomia e Fisiologia Humanas
Biologia
Botânica
Ciências Físicas e Biológicas
Ciências Físicas e Naturais
Ciências Naturais
Drogas e Soluções
Entomologia
Farmacologia
Fisiologia da Nutrição
Genética
História da Ciência
Microbiologia

Microbiologia Aplicada
Moléstias Infectocontagiosas
Parasitologia
Patologia
Zoologia

VI

Antropologia
Aspectos do Desenvolvimento Brasileiro
Ciências Sociais
Cultura Brasileira Contemporânea
Doutrina Social
Planejamento Social
Política Internacional Contemporânea
Serviço e Assistência Social
Sociologia
Sociologia Aplicada à Administração
Sociologia Industrial

VII

Fundamentos de Computador
Linguagens de Computadores
Operação de Equipamento de Processamento de Dados
Processamento de Dados
Programação e Prometo de Sistema
Sistema de Programação
Técnica Digitais

VIII

Administração Contábil Análise de Balanços Contabilidade Agrícola
Contabilidade Aplicada

Contabilidade Bancária
Contabilidade Comercial
Contabilidade de Custos
Contabilidade de Empresas Diversas
Contabilidade de Empresas Imobiliárias
Contabilidade Geral
Contabilidade Gerencial
Contabilidade Industrial
Contabilidade de Seguros
Contabilidade de Transportes
Custo Industrial
Elementos de Finanças e Contabilidade Pública
Estrutura e Análise de Balanços

IX

Composição Decorativa
Composição e Projeto (Curso Decoração)
Desenho
Desenho Aplicado
Desenho Aplicado às Artes Gráficas
Desenho Arquitetônico
Desenho Artístico Industrial
Desenho de Concreto Arriado
Desenho de Construção Civil
Desenho Cartográfico
Desenho Didático
Desenho de Estradas
Desenho de Estruturas Metálicas
Desenho Geométrico
Desenho da Figura Humana
Desenho de Instalações Elétricas
Desenho de Instalações Hidráulicas
Desenho de Letras e Cartazes

Desenho de Modas
Desenho de Móveis
Desenho de Observação
Desenho Ornamental
Desenho Projetivo
Desenho e Pintura Aplicada
Desenho Técnico (sen especificar o *Curso*)
Desenho Técnico e Escultura
Desenho Técnico e Edificação
Desenho Técnico de Mecânica
Desenho Técnico de Máquinas
Desenho Técnico de Projeto de Máquinas
Desenho Técnico de Máquinas e Motores
Desenho de Tecidos
Desenho Topográfico
Estética

X

Direito Administrativo
Direito Aplicado
Direito Comercial
Direito e Legislação de Terras
Direito e Legislação Social
Direito e Legislação de Seguros
Direito e Legislação Previdenciária
Direito Tributário
Direito e Legislação Aplicável aos Servidores Públicos
Direito e Legislação Agrária
Direito Legislação e Prática de Cambio e Comercio Internacional
Direito e Legislação de Credito Rural
Direito e Legislação Trabalhista
Elenentos de Direito
Instituições de Direito Público
Instituições de Direito Privado

Biblioteconomia e Arquivística
Elementos de Documentação
Elementos de Informática
Noções de Museologia
Reprografia
Técnicas de Divulgação

XII

Administração do Lar
Administração do Lar Rural
Artefatos de Couro
Bordados e Rendas
Corte e Costura
Decoração do Lar
Economia Domestica
Enfermagem do Lar e Socorros de Urgência
Flores Artificiais
Habitação
História do Traje
Peleteria
Relações Familiares e de Comunidade
Tecnologia em Economia Doméstica
Tricô e Croché
Vestuário

XIII

Administração Financeira
Comercio Exterior
Controle Orçamentário
Custos de Produção e Vendas

Créditos e Financiamento Rural
Economia Aplicada
Economia Brasileira
Economia de Empresas
Economia Rural
Elementos de Economia
Elementos de Moeda e Bancos
Levantamentos Cadastrais
Técnica Mercadológica
Técnicas de Pesquisas Económica

XIV

Biologia Aplicado à Educação e **Saúde Pública**
Didática
Educação Comparada
Educação Doméstica
Educação Pré-Prinaria
Educação Religiosa
Estrutura e Funcionamento da **Escola de 1º Grau**
Filosofia da Educação
Historia da Educação e Educação Brasileira
Legislação Escolar
Metodologia Especial das **Atividades, Áreas de Estudo e Disciplinas do Ensino de 1º Grau**
Prática do Ensino de 1º Grau Pesquisa em Educação
Psicologia Educacional
Recreação e Jogos
Sociologia Educacional
Técnicas Audiovisuais de **Educação**
Técnicas de Avaliação do Rendimento Escolar
Técnicas de Educação Física
Teoria Geral da Educação

XV

Técnica Avaliação de Cargos e Funções
Técnica de Controle de Qualidade
Técnica em Ensaaios de Materiais

XVI

Elementos de Estado Sólido
Eletrônica
Eletrônica Aplicada
Eletrônica Industrial
Prática em Laboratório de Eletrônica Aplicada
Prática em Laboratório de Eletrônica Geral
Prático em Laboratório de Elementos de Estado Sólido
Prática em Laboratório de TV
Materiais e Componentes Eletrônica
Medidas em Eletrônica
Operação de Câmeras de Televisão
Projetos de Aparelhos e Dispositivos Eletrônicos
Rádio
Semi-Condutores
Televisão

XVII

Construção de Máquinas e Aparelhos-Elétricos
Distribuição de Energia Elétrica
Eletrotécnica
Eletromecânica
Eletrotécnica Aplicada
Eletricidade Geral
Ensaaios de Máquinas Elétricas
Estações Geradoras
Instalações Prediais
Instalações Elétricas

Maquinas e Aparelhos Elétricos
Máquinas Elétricas
Medidas Elétricas
Prática em Laboratório de Eletrotécnica
Prática em Laboratório de Máquinas Elétricas
Prática de Circuito Elétrico
Projeto de Máquinas e Dispositivos Elétricos
Rede de Alta Tensão
Rede de Baixa Tensão
Sistema Sonoro

XVIII

Administração de Vendas
Mercados de Capitais
Mercado e Comercialização dos Produtos Agrícolas
Pesquisa de Mercado

XIX

Educação moral e Cívica
Estudos Sociais
Geografia do Brasil
Geografia Económica
Geografia Geral
Geografia Humana
Geografia Humana do Brasil
Geografia Regional
História do Brasil
Historia Económica
História Económica e Administrativa do Brasil
História Geral
Organização Social e Política Brasileira

XX

Elementos de Física Atômica e Nuclear
Física Aplicada
Física Experimental
Física Geral
Física Industrial
Físico-química
Hidráulica
Mecânica Aplicada
Mecânica dos Fluidos
Mecânica de Máquinas
Metrologia
Ótica
Prática em Laboratório de Física
Termodinâmica

XXI

Filosofia
Filosofia da Ciência
História da Filosofia
Lógica
Moral
Metafísica

XXII

Aerofotogrametria
Fotointerpretação
Fotogrametria
Meteorologia
Técnica Fotográfica

XXIII

Astronomia de Campo
Classificação dos Solos
Cristalografia
Física de Solos
Geodésia
Geofísica
Geologia
Geomorfologia
Hidrologia
Hidrogeologia
Levantamento Topográfico Expedito
Mecânica dos Solos
Mineralogia
Pedologia
Solos e Pavimentação
Traçado de Loteamento e Arruamento
Topografia
Urbanização de Glebas

XXIV

Conservação dos Produtos de Origem Animal
Conservação dos Produtos de Origem Vegetal
Industrialização Agropecuária
Indústria de Alimentos
Tecnologia do Açúcar e do Alcool
Tecnologia dos Produtos Animais
Tecnologia dos Produtos Vegetais

XXV

Alemão
Espanhol
Francês

Grego
Inglês
Italiano
Latim
Literatura Alemã
Literatura Brasileira
Literatura Espanhola
Literatura Francesa
Literatura Geral
Literatura Italiana
Literatura da Língua Inglesa
Literatura da Língua Portuguesa
Português
Técnica e Metodologia da Redação

XXVI

Álgebra
Cálculo Diferencial e Integral
Complementos de Matemática
Estatística
Estatística Aplicada
Geometria
Geometria Analítica
Matemática
Matemática Aplicada
Matemática Comercial
Matemática Comercial e Financeira
Homografia
Teoria dos Conjuntos
Trigonometria

XXVII

Maquinas de Construção

Maquinas e Equipamento

Máquinas e Equipamentos para Indústria Açucareira

Máquinas e Equipamentos para Construção de Estradas

Máquinas Fotográfica

Maquinas Gráficas

Maquinas para Indústria de Alimentos

Maquinas Operatrizes

Off-set

Rotogravura

XXVIII

Instalações Agrícolas

Mecânica Agrícola

Maquinas e Implementos Agrícolas

Prática em Oficina Rural

XXIX

Datilografia

Mecanografia

Taquigrafia

XXX

Beneficiamento de Minerais

Exploração de Minas

Genologia

Lapidação de Pedras

Lavra

Serviços e Equipamentos de Mineração

Tratamento Mecânico dos Minerais

XXXI

Prática em Artes Gráficas
Prática em Cerâmica
Prática em Edificações
Prática em Eletrônica
Prática em Eletromecânica
Prática em Fotogrametria
Prática em Manutenção de Máquinas
Prática em Máquinas e Motores
Prática em Metalurgia
Prática em Mineração
Prática de Oficinas
Prática de Oficina Mecânica
Prática em Prótese Dentária
Prática em Secretariado
Prática em Telecomunicações
Prática Têxtil
Prática em Topografia

XXXII

Construção de Aparelhos Mecânicos
Construção de Máquinas
Construção de Motores
Instalações e Equipamentos Industriais
Instalações de Máquinas
Máquinas de Transportes
Órgãos de Máquinas
Projetos de Ferramentas e Dispositivos
Projeto de Máquinas

XXXIII

Anatomia e Escultura Dentária
Aparelhos Ortodônticos

Materiais Protéticos
Odontologia Preventiva e Saúde Pública
Prótese Dentária
Tecnologia dos Materiais Protéticos
Tecnologia dos Materiais Dentários

XXXIV

Ética Profissional (consoante a ocupação.)
Princípios de Liderança
Psicologia
Psicologia Social
Psicologia do Trabalho
Psicologia das Relações Humanas
Psicologia de Vendas
Relações Humanas
Relações Humanar na Empresa
Relações Publicas

XXXV

Análise Mineral
Análise Mineral Qualitativa
Análise Mineral Quantitativa
Bioquímica
Bromatologia
Combustíveis
Eletroquímica
Ensaaios em Laboratório de Química
Instalações de Processamento Químico Industrial
Prática em Laboratório de Análise Mineral Qualitativa
Prática em Laboratório de Análise Mineral Quantitativa
Petroquímica
Proteção Anticorrosiva

Química Analítica
Química Aplicada
Química Inorgânica
Química Industrial
Química Orgânica
Química de Solos
Tecnologia dos Alimentos
Tecnologia Inorgânica
Tecnologia Organiza
Tecnologia dos Plásticos e Aditivos
Tecnologia Química

XXXVI

Ensaio Tecnológico dos Materiais
Estática
Estruturas Metálicas
Resistência e Estabilidade
Resistência dos Materiais
Tecnologia dos Materiais

XXXVII

Dietética Infantil
Enfermagem Cirúrgica
Enfermagem Dermatológica
Enfermagem Materno-Infantil
Enfermagem Médica
Enfermagem Neurológica
Enfermagem Neuropsiquiátrica
Enfermagem Obstétrica e Ginecológica
Enfermagem Oftalmológica
Enfermagem Ortopédica

Enfermagem Otorrinolaringológica

Enfermagem Pediátrica

Enfermagem e Saúde Pública

Enfermagem Urológica

Higiene

Higiene na Indústria de Alimentos

Higiene e Enfermagem

Higiene e Saúde Pública

Puericultura

Saúde

XXXVIII

Ensaio Cerâmicos

Matérias-Primas na Indústria Cerâmica

Tecnologia Cerâmica

XXXIX

Complementos Arquitetônicos

Concreto

Concreto Armado

Construção de Edifícios

Construção de Estradas

Ensaio Tecnológicos dos Materiais de Construção

Estruturas de Construção

Prática em Canteiros

Tecnologia da Construção

Técnica de Paisagismo

XL

Encadernação

Ensaio Tecnológicos em Artes Gráficas

Fotomecânica

Tecnologia Gráfica

XLI

Acabamento de Superfícies Metálicas
Controle Dimensional
Fundição
Manutenção de Equipamento
Metalógrafa
Metalógrafa dos Metais Ferrosos
Metalógrafa dos Metais Não-Ferrosos
Metalurgia Física
Metalurgia Geral
Metalurgia do PÓ
Modelos para Fundição
Processos e Métodos Industriais
Refratários e Fornos Metalúrgicos
Solda
Tecnologia das Máquinas e Ferramentas
Tecnologia das Matérias-Primas
Tecnologia Mecânica
Transformação Mecânica dos Metais
Tratamento Mecânico dos Materiais
Tratamento Térmico dos Metais

XLII

Fiação
Fibras Têxteis
Malharia
Malharia e Meias
Padronagem
Tecelagem
Tecnologia da Fiação

Tecnologia da Fiação de Algodão
Tecnologia da Fiação de Lã
Tecnologia da Fiação da Seda
Tecnologia Têxtil
Tinturaria e Acabamento de Tecidos

XLIII

Centrais Telefônicas
Micro-ondas
Ondas Portadoras
Projetos e Sistemas de Telecomunicações
Radio-Comunicação
Redes Urbanas de Telefonia
Telefonia

XLIV

Funcionamento de Empresas Especializadas em Turismo
Geografia Turístico
Organização de Excursões
Promoção em Turismo
Roteiro Turístico
Técnicas de Turismo

XLV

Apicultura
Avicultura
Bovinocultura de Corte
Bovinocultura de Leite
Caprinocultura
Criação de Animada

Cunicultura
Defesa Sanitária Animal
Equinocultura
Espécies Zootécnicas e Funções Econômicas
Melhoramento Animal
Noções de Higiene Animal
Noções de Veterinária
Nutrição Animal
Ovinocultura
Piscicultura
Ranicultura
Sericicultura
Sistemas de Criação Animal
Suinocultura

* * *
*

Em 7 de Julho de 1972

A COMISSÃO ESPECIAL

Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA

Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM

Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Aprovado por maioria de votos na 433^a sessão plenária, hoje realizada. O Conselheira Alpínolo Lopes Casali votou com restrições. O Conselheiro Luiz Cantanhede Filho foi voto vencido.

Sala "Carlos Pasquale"; 10 de julho de 1972.

Declaração de Voto do Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho

"Voto favoravelmente ao catálogo elaborado pela Câmara de 2º grau com as revisões agora oferecidas pela Comissão Especial, constituída por este Plenário. Mas devo declarar que voto por considerar Inevitável o Kafkiano processo, em que fomos lançados a partir da promulgação da lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971- Em outras oportunidades já manifestamos as nossas apreensões diante das possíveis situações que advirão do cabal cumprimento da lei que reformulou o ensino primário e médio do País. Não está no plano de nossas intenções advogar a pronta revisão da lei. Nossas manifestações devem ter o sentido de uma advertência para que a compatibilização das normas legais com as exigências imperativas da realidade se efetive sem que se comprometa ainda mais a qualidade do ensino ministrado em nossas escolas.

A Lei nº. 5.692 ,de 11 de agosto de 1971, representa mais um esforço no sentido de eliminar a dualidade estrutural do sistema educacional brasileiro. Parece-nos desnecessário remontar às origens para identificar nas instituições de nosso passado colonial e imperial as condições existenciais que moldaram a estrutura dualista do ensino nacional. A organização do ensino brasileiro como um sistema nacional é de data recente. Foi a partir de 1950, com a legislação Francisco Campos, que se iniciou a expansão do ensino secundário e, conseqüentemente, o processo de democratização das oportunidades educacionais. O ensino profissional permaneceu, todavia, praticamente à margem do sistema como um subsistema paralelo e independente e num "status" inferior ao da escola secundária. Duas condições caracterizavam nitidamente esta situação: a inexistência de um programa para a formação dos docentes do ensino profissional e a escassa e quase nula articulação do ensino profissional com o ensino de nível superior. Foi a partir desta dualidade que se iniciou o processo de ascensão do "status" da escola profissional, Ascensão de resto mais legal do que real. A marcha deste processo que, aliás, deve ser compreendida no quadro mais amplo da democratização das oportunidades educacionais pode ser definida em duas fases distintas, e sucessivas: da dualidade a equivalência e da equivalência ao predomínio da profissionalização. A equivalência foi alcançada gradualmente. A lei nº 1.076 de 1950 tornou equivalentes ao ginásial os cursos agrícolas, comerciais e industriais. Posteriormente, pela lei 1.321 de 1955, a equivalência se estendeu a todos os cursos de grau médio. A lei de Diretrizes e Bases de 1961 consagrou definitivamente a nova organização, ao uniformizar a estruturação de todos os cursos de grau médio em dois ciclos, o ginásial e o colegial e ao prever um núcleo curricular comum para todos os ramos do ensino médio. A segunda fase, que se inicia com a Lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971, quebra o precário equilíbrio que ainda se mantinha na estrutura curricular da escola média, fazendo pender decididamente o prato de balança para o lado da profissionalização (Art. 5º, § 1º, b, e § 2º, a).

§ 1º "Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

b) No ensino de segundo grau, predomina parte de formação especial.

§ 2º A parte de formação especial do currículo:

a) terá o objetivo de sondagem de aptidão e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau"

A Lei nº. 5.692 de 11 de agosto de 1971 representa assim, a culminação do processo de elevação do "status" do ensino profissional, iniciado a partir da situação que nos anos 30 se caracterizava

pela estrutura dual do sistema escolar.

II

A predominância da parte especial no currículo da escola de 2º grau e o endereço profissionalizante de nível escolar cor respondente a um efetivo reclamo de nosso desenvolvimento social?. Ninguém põe em dúvida o sentido livresco, divorciado da realidade dos fatos, que ainda hoje caracteriza a escola brasileira. O ensino que assim se desenvolve sem ocupar as mãos e sem transformar aptidões em habilitações não responde a nenhuma necessidade vital do educando. Corrigir esta distorcida natureza do processo educativo constitui tarefa que se impõe imperiosamente. Mas daí não resulta que o único caminho a única solução seja a profissionalização compulsória. No lugar do ideal de uma escola que prepara para a vida, pretendemos por agora - sinal dos tempos - o ideal de uma escola que prepara para uma profissão; Ideal como se vê muito menos ambicioso e muito mais exequível do que o da escola deweyana. Mas estaremos nós com esta solução superando aquele anacronismo constitutivo da pedagogia a que se referiu Ortega Y Gasset com o habitual brilho que sempre o distinguiu? Estaremos nos formando a escola que dê uma resposta efetiva a universal inquietação da Juventude de hoje? Poderíamos responder assim com Ortega Y Gasset:

"Los educadores, sobretudo cuando van inspirados por un afan de practicismo, piensam que lo que hay que hacer con los mucha chos es prepararlos del modo mas concreto posible para la vida tal cual es , dejando a um lado todas las disciplinas y modos que parecen ornamentos tales, suntuarios y supérfluos. Pero es el caso que la vida histórica tiene la condicionada cambiar constantemente. La historia es permanente inquietud y mutación. De modo que si se educa a un muchacho preparándolo lo concretamente para la vida tal cual es hoy, cuando llegà a adulto se encuentra con que la vida tiene otra figura, y cuando más practicamente preparado estuviese para la anterior más desajustado queda para la que tiene que vivir y en que tiene que actuar. Es lo que he llamado el anacronismo constitutivo de la usual pedagogia".

E reforçando as suas considerações em defesa da forma ção geral - e não especializada, invoca a lição da biologia:

"Ya los biólogos nos habian ensenado que um organismo muy diferenciado, de estructura estrictamente ajustada a um medio, queda indefenso cuando cambia, mientras que un animal informe sin órganos, como la ameba, tiene el poder de crearse en cada situación los órganos provisórios que necesita. Si ha menester de aoercarse al alimento emite de su plasma una prolongación o pseudópodo que funciona como un pie, la hace caminar y, una vez utilizado, tranquilamente reabsorbe. El gran biólogo von Uexkull formula esto diciendo Struktur hemmt Strukturbiidung, tener estructura impide crear estructura" (*).

Da leitura da exposição do grupo de trabalho que elaborou o anteprojeto, que se transformou na lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971, não nos ficou nenhuma impressão sobre os reais problemas que inquietam, o pensamento pedagógico contemporâneo. Não emerge ali nenhuma das profundas antinomias pedagógicas em que se debate, perplexa, a consciência do homem de nossos dias. A educação como sinônimo, de formação integral e que e preparo consciente para a liberdade e para a cidadania, se reduziu ao ensino e o ensino a um mero processo de transmissão de "informação e de aferições a serem feitas "no processo" ou "independentemente do processo", conforme caracterização dada pelo Parecer nº 699/72 relatado pelo ilustre conselheiro Valmir Chagas,, A educação é um fazer humano e por Isso, repetindo o cómico latino, ela não pode ser alheia a tudo o que é humano. A orientação pratica com endereço a especialização profissionalizante é visivelmente inspirada no estilo do pragmatismo da escola norte-americana sem nenhuma modificação,, Nem tampouco afirmar que o transplante de modelos escolares norte-americanos ou de outros países seja desaconselhável ou inconveniente. Afirmamos apenas que a incorporação de modelos alienígenas dependera da conformação destes modelos à índole própria do modelo coimbrão que tem condicionado ate agora o desenvolvimento da educação brasileira. E foi neste sentido

que dissemos ser o modelo coimbrão a melhor garantia contra, os descaminhos que se abrem nesta fase da implantação da reforma.

III

Mas convém caracterizar agora o que entendemos por modelo Coimbrão. Na realidade educacional brasileira coexistem o passado e o presente, o "arcaico" e o "moderno". A ideia dos "Dois Brasis" desenvolvida por Jacaues Lambert não é recente. Encontramo-la, como o demonstrou Jorge Nagle, nos debates de natureza política ou histórico sociológica desenvolvida por nossos intelectuais na década de 20. Não é de estranhar portanto que sobrevivam na atualidade, resistindo a todas as espécies de transformações, traços institucionais Característicos que remontam ao nosso passado colonial. Ordenação heteronômica de cima para "baixo, irradiação normativa do centro para a periferia, tendência a padronização e ao formalismo das equivalências por via legal, condicionamento dos níveis inferiores de ensino pelo superior, barreira limitadora do acesso ao ensino superior tais são sucintamente alguns traços que definem ainda hoje o sistema de ensino nacional. Todos estes traços caracterizam o modelo da reforma da Universidade de Coimbra de 1772. A influência francesa, que se fez sentir posteriormente no Império, reforçou as tendências' do modelo coimbrão. Sob determinado aspectos estruturais, a reforma universitária portuguesa de 1772 constitui uma antecipação da reforma napoleônica. Pode-se afirmar assim que o transplante de modelos estrangeiros sempre foi bem sucedido quando o modelo importado afeiçoou-se às condições características do modelo português. O caso da reforma do ensino livre no Império (Leôncio de Carvalho, 1879) e na República (Rivadavia Corrêa, 1911) é típico: traduzindo modelos de organização próprios dos países anglo-saxões, de tradições localistas centrifugas, estas reformas foram rejeitadas por um mecanismo semelhante a rejeição de órgãos pelo organismo que os recebe. De todos os traços, o que marcou talvez mais profunda e persistentemente a fisionomia da educação nacional foi o que definimos como irradiação normativa do centro para a periferia. O centralismo assinala a sua presença até mesmo nos períodos descentralizadores em que ele parece desfalecer. Das disposições referentes à descentralização do ensino, do Ato Adicional de 18:54 até a lei 5.692 de 11 de agosto de 1971, na alternância "centralização descentralização" que marca os momentos mais característicos do desenvolvimento administrativo da educação nacional, o centralismo adquire sempre maior força ao impor-se dialeticamente a pressão dos anseios descentralizadores.

A lei da reforma do ensino de 1º e 2º graus vingara se afeiçoar-se ao modelo coimbrão. Isto é, se as normas que ela compendia se conformarem com os imperativos da realidade nacional, imperativos que constituem a expressão, na atualidade, das matrizes que condicionaram e ainda condicionam a vida das instituições escolares brasileiras.

(*) José Ortega y Gasset, Una Interpretador, de la história universal, El Arquero, Revista de Occidente, 2ª ed., 1966. pags. 28 e 29.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

PROCESSO CEE Nº 1302/72

INTERESSADO: - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

ASSUNTO: - RELAÇÃO DE MATÉRIAS PARA A PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO DO 2º GRAU, DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO PAULO.

Votei contra a aprovação do "catálogo" proposto pela Comissão Especial, designada pela Presidência do Conselho para rever o catálogo inicialmente proposto pela Câmara do Ensino do 2º Grau, pelos motivos adiante enumerados:

1º) A Lei 5.692, de 11.8.971, atribui aos Conselhos Estaduais de Educação, no inciso II do parágrafo 1º do artigo 4º, apenas a tarefa de relacionar, para os respectivos sistemas de ensino, as matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada da". Já no inciso III do mesmo parágrafo e artigo está previsto que o estabelecimento de ensino poderá incluir estudos não decorrentes de matérias relacionadas de acordo com o inciso II. Não considero portanto necessário nem conveniente aprovar uma relação com 620 disciplinas, relação que poderá ser aumentada pelos estabelecimentos de ensino do 2º Grau.

2º) O parágrafo 3º do mesmo artigo 4º da Lei item a seguinte redação:

§ 3º -"Para o ensino do 2º Grau o Conselho Federal de Educação fixará, além do núcleo comum, o mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins". Então o catálogo das disciplinas diversificadas não tem qualquer ligação com a profissionalização, ao contrário do que parecem ter entendido os nobres Conselheiros que apresentaram o 1º e o 2º catálogos. Aliás o nobre Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza, esclareceu bem esse ponto

nos debates travados no Plenário.

3º) A relação finalmente aprovada pelo Conselho, contra a qual me vi obrigado a votar, contém inúmeras disciplinas que não podem ser lecionadas no 2º grau pela falta de preparo dos alunos e contém ainda inúmeras repetições que sé poderão acarretar confusão nos orientadores dos estabelecimentos de ensino do 2º grau. Usando, com a devida vénia, a expressão do nobre Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza, é uma relação muito "sofisticada".

4º) No voto que apresentei, por escrito, na sessão de 12 do mês próximo passado, considerei que o esforço da Câmara do 2º Grau talvez tivesse feito para que, "com pequenas alterações pudessem ser aproveitados os Colégios Técnicos e Comerciais existentes". A Lei 5.692 limitou entretanto a aplicação das disciplinas diversificadas, de maneira que nem a essa finalidade a extensa lista ou relação poderá atingir.

5º) Considero úteis e válidos as emendas supressivas que apresentei no voto anteriormente citado, não tendo pois mudado o pensamento e a orientação quo serviram de base àquele voto, apesar das razões expostas pelos doutos conselheiros que elaboraram relação tão extensa.

Em 15 de julho de 1972

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE

COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO CEE - N° 1.302/72

1. Em reunião do Conselho Pleno, de 3 de julho de 1972, propôs o nobre Conselheiro Paulo Comes Romeo fosse constituída uma Comissão Especial com a finalidade de examinar o Catalogo de Matérias da Parte Diversificada do Ensino do 2° Grau, tendo em vista as emendas sugeridas por alguns conselheiros. Propôs, ainda, que o prazo para apresentação de emendas fosse fixado até o dia 5 de julho de 1972.

2. Aprovada a proposta do conselheiro Paulo Gomes Romeo, o Exmol Sr, Presidente, em reunião do Conselho Pleno, de 5 de julho de 1972, depois de ouvir os Srs. Presidentes das Câmaras, designou para constituírem a Comissão os conselheiros: Amélia Americano Do migues de Castro, José Borges dos Santos Júnior, Joio Baptista Salies Silva e José Bonifácio Silva Jardim.

3. No dia 6 de julho de 1972, reuniu-se a Comissão a cima referida, para exame do Catálogo e das emendas propostas pelos nobres conselheiros Luiz Cantanhede Pilho, Cuido Cavalcanti de Albuquerque, Wladimir Pereira e Luiz Ferreira Martins,,

4. Das emendas apresentadas, algumas eram supressivas, outras aditivas e poucas se constituíam em modificação de nomenclatura ou em alteração no grupo de classificação.

5. A Comissão examinou amplamente o Catálogo, discutindo as diversas emendas apresentadas, concluindo pela aceitação de par te substancial das mesmas.

6. Tendo se verificado algumas omissões, no que respeito às matérias que constituem os mínimos das habilitações profissionais, propõe a Comissão que as mesmas sejam relacionadas à parte e distribuídas juntamente com o Catálogo.

7. Se, porventura, matérias integrantes da parte diversificada do currículo pleno, relacionadas no Catálogo, coincidirem', quanto à denominação, com outras, componentes dos mínimos profissionalizantes, de que trata o Parecer CEE N° 45/72, a Comissão Especial, refletindo o pensamento da Indicação CEE n° 304/72, esclarece que aquelas devem diferenciar-se destas em objetivos e conteúdos.

Tendo em vista o exposto, é parecer da Comissão que o

Catalogo, em anexo, atende aos objetivos propostos, devendo ao mesmo ser explicado o que se especifica nos itens seis e sete.

São Paulo, 10 de julho de 1972

Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM - Relator

Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA

Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR